



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Decania do CCMN
Coordenação Integração Acadêmica de Pós-Graduação
Coordenação do HCTE

EDITAL Nº 1012, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Processo nº 23079.242346/2023-70

EDITAL Nº 1012/2023 - HCTE/UFRJ

Dispõe sobre o Processo Seletivo para credenciamento de docentes para o Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE) da UFRJ – 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) torna público o Edital do processo seletivo para credenciamento de professores permanentes para o Programa, respeitando as necessidades e especificidades de suas linhas de pesquisa¹.

DO PROCESSO

Art. 1º Estão previstas até 05 (cinco) vagas no âmbito deste edital. O Programa reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.

Art. 2º As inscrições ocorrerão entre os dias 01 e 20 de outubro de 2023, de acordo com as disposições e o cronograma presentes neste edital.

Parágrafo único. A análise dos pedidos de credenciamento será feita pela Comissão de Credenciamento do HCTE, composta por docentes permanentes de diferentes linhas de pesquisa, por um representante discente e por um membro externo ao HCTE.

Art. 3º O processo seletivo compreende duas etapas:

Etapa 1: Homologação das inscrições (caráter eliminatório)

Etapa 2: Avaliação das inscrições homologadas (caráter classificatório) Cabe à Comissão Deliberativa do HCTE a homologação final do resultado.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º Na etapa 1 do processo, com vistas à homologação das inscrições, os candidatos precisam atender a todos os seguintes critérios:

I – Pertencer ao quadro efetivo da UFRJ.

II – Possuir título de doutor(a), obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

III – Ter atualizado o Currículo Lattes no ano de 2023.

IV – Projeto de Pesquisa, com caráter interdisciplinar, aderente aos princípios, valores, missão e escopo do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa.

V – Carta de apresentação (vide Art. 6o), que inclua uma articulação entre suas produções e o projeto proposto, e que fundamente o caráter interdisciplinar de sua experiência pregressa em pesquisa.

VI – Plano de trabalho, com caráter interdisciplinar, e aderente aos princípios, valores, missão e escopo interdisciplinar do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa, e de acordo com os requisitos presentes no Art. 6o.

VII – Nos casos em que o candidato esteja credenciado em outros Programas de Pós- Graduação,

possuir atualmente no máximo 5 (cinco) orientandos sob sua supervisão, englobando a soma de mestrandos e doutorandos.

VIII – Totalizar, no mínimo, 275 pontos, a partir da escolha de quatro produtos intelectuais dentre os publicados entre 2019-2023 (artigos em periódicos, livros autorais, livros organizados e capítulos de livros), de acordo com as tabelas constantes do Anexo 1 deste Edital, de acordo com as seguintes condições:

¹ Disponível em: http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm

- mínimo de 2 publicações em estratos superiores (artigos publicados em periódicos entre os estratos A1 e A4, de acordo com o Qualis atualizado em 2018², ou livros autorais publicados entre os estratos L1 e L3, de acordo com os critérios para Livros da CAPES);

Observação: Livros organizados/coletâneas não são considerados como livros autorais, de acordo com os critérios da CAPES, e, portanto, não atendem aos requisitos presentes no item acima.

IX – Comprovar pelo menos sete publicações no período 2019-2023, dentre as quais pelo menos duas no biênio 2021-2022, incluindo artigos, livros autorais, livros organizados, capítulos de livros, verbetes, para além de produtos artísticos, culturais e tecnológicos.

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 5º Dentre as atividades a serem desenvolvidas no Programa estão, obrigatoriamente, orientar, realizar pesquisas, publicar os resultados das pesquisas, participar da oferta de disciplinas, da administração do PPGE e de suas comissões e reuniões, e manter o currículo na Plataforma Lattes atualizado, para além de outras atividades previstas no Regulamento do HCTE.

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º A inscrição será realizada por meio do preenchimento de um formulário de inscrição online, disponível em: https://www.hcte.ufrj.br/credenciamento_docente.htm, no qual devem ser anexadas as seguintes documentações em PDF:

- Carta de Apresentação em até 3 (três) páginas, na qual o candidato explicita, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa;
- Plano de Trabalho com até 4 (quatro) páginas, incluindo neste a proposta de uma disciplina a ser lecionada no Programa, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o caráter inter e transdisciplinar do Programa³;
- Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o caráter inter e transdisciplinar do Programa;
- Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se tiver sido realizado no exterior;
- Currículo Lattes completo e atualizado em 2023;
- Comprovações das produções informadas referentes ao período 2019-2023, juntas em um arquivo PDF único, na ordem do Lattes, de acordo com o Art. 4o, item IX;
- Caso esteja credenciado em outros Programas de Pós-Graduação, apresentar tabela, em PDF, com todas as orientações de Mestrado e Doutorado em andamento no momento, com uma declaração da possibilidade de orientar estudantes no HCTE desde sua entrada.
- Conjunto, em um único arquivo PDF, das 4 produções intelectuais selecionadas para compor o Art. 4o, item VIII;

Somente serão contabilizados e avaliados os produtos intelectuais anexados em PDF na íntegra.

Somente serão analisadas as produções referentes ao período 2019-2023.

Para livros e capítulos de livros, é preciso anexar o PDF completo de toda a obra. Não serão considerados produtos no prelo.

² Link: <https://www.ufrgs.br/ppggeo/ppggeo/wp-content/uploads/2019/12/QUALIS-NOVO-1.pdf>

³ Ementário das disciplinas: <http://www.hcte.ufrj.br/disciplinas.htm>

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 7º Na etapa 2 do Processo, a Comissão de Avaliação considerará, como critérios de avaliação e classificação, os seguintes itens, por ordem de importância:

- a) A soma total da pontuação das publicações melhor qualificadas, considerando artigos em periódicos (entre os estratos A1 e A4) e livros autorais (L1 a L3), no período 2019-2023, de acordo com o Art 4o, item VIII;
- b) A coordenação de projetos financiados por agências de fomento;
- c) Os trabalhos artísticos, culturais e técnicos realizados;
- d) As atividades ligadas à internacionalização;
- e) A experiência docente em educação superior, expressa em disciplinas lecionadas em nível de Pós-Graduação, tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros.
- f) O número total de orientações de dissertações de mestrado e de teses de doutorado concluídas enquanto orientador principal;
- g) A experiência em editoria de periódicos;
- h) Participação em (ou liderança de) grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq.

DO CRONOGRAMA PREVISTO

- Inscrições: 01 a 20/09/2023
- Avaliação das Inscrições: 21 a 24/09/2023
- Publicação do Resultado da Etapa 1 - Homologação de Inscrições: 25/09/2023
- Interposição de Recursos: 26 a 27/09/2023
- Resultado de Interposição de Recursos: 30/09/2023
- Avaliação das Inscrições Homologadas: 28/09 a 06/10/2023
- Publicação do Resultado da Etapa 2 - Avaliação: 07/10/2023
- Interposição de Recursos: 09/10/2023
- Homologação do Resultado Final pela Comissão Deliberativa do HCTE: 20/10/2023
- Divulgação do Resultado Final: 21/10/2023

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.

Art. 9º Recursos referentes aos resultados deverão ser enviados exclusivamente por meio de texto impresso, assinado e salvo em arquivo PDF, para o e-mail: selecao@hcte.ufrj.br. Todos os recursos serão avaliados com base no presente Edital.

Art. 10º Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do HCTE em primeira instância e, em segunda instância, pela Comissão Deliberativa do HCTE.

Art. 11º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Credenciamento do HCTE

André Elias Morelli Ribeiro (docente permanente) - SIAPE 2029198
Fabrício Longo de Carvalho (membro discente) - SIAPE 1802299
João Sérgio dos Santos Assis (membro externo) - SIAPE 0360885
Grazieli Simões (docente permanente) – SIAPE 2303394
Katia Correia Gorini (docente permanente) - SIAPE 5168144
Maira Monteiro Fróes (docente permanente) - SIAPE 2203721
Walmir Thomazi Cardoso (docente permanente) – SIAPE C916738

Documento aprovado por unanimidade na Comissão Deliberativa do HCTE realizada em 18/08/2023.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

MAIRA MONTEIRO FRÓES

SIAPE 2203721

Coordenadora HCTE



Documento assinado eletronicamente por **Maira Monteiro Froes, Coordenador(a)**, em 23/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3443114** e o código CRC **146A6409**.

Referência: Processo nº 23079.242346/2023-70

SEI nº 3443114

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>